



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



PROJETO DE LEI Nº. 027...../2020
DE 10 DE JULHO DE 2020.

Processo n.º 145 / 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2020, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, Crédito Adicional Especial no valor de R\$.247.971,21 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02.11-COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
27.812.0019 1.204 – Construção de Quadra de Futebol de Grama Sintética – Convênio 068/2020		
4.4.90.51-Obras e Instalações	Fonte 02-Estado	200.000,00
4.4.90.51-Obras e Instalações	Fonte 01-Tesouro	47.971,21
TOTAL.....		247.971,21

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com os seguintes recursos:

§ 1º - Com recursos provenientes de excesso de arrecadação relativo à repasses do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Desenvolvimento Regional no valor de R\$.200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Convênio nº 068/2020.

§ 2º - Com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.11-COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
27.812.0019 2.016-Manutenção das Atividades de Esporte, Lazer e Turismo		
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica	Fonte 01 – Tesouro	47.971,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



Artigo 4º. – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2019/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 5º. – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 10 de julho de 2020.

Flávio Daniel Alves
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 309 / 2020
Em 10 / 07 / 2020
ÀS 15 Horas e 05 Minutos

Suemily
Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria